



Prefeitura Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.G.C. 01.614.225/0001-09

L E I Nº 186/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA COM A O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Cooperação Técnica Financeira com o Governo do Estado de Mato Grosso, com intervenção da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, com o objetivo de manutenção e viabilização do Ensino Médio no Município de Sapezal, através da adoção de medidas conjuntas que visem beneficiar a Escola Estadual 19 de Setembro, na forma da minuta do convênio a ser firmado entre as partes, anexo a presente Lei.

Art. 2º - O Município compromete-se em locar e manter espaço físico necessário ao funcionamento da Escola Estadual 19 de Setembro, assim como complementar mensalmente o salário dos professores da referida escola, até atingirem os níveis praticados para os professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - A duração do Termo de Cooperação de que trata esta Lei, terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 12 dias do mês de abril de 2001.


ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal


AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.